

Lei Nº 34/73

Autarquia firmas convênios

A Câmara Municipal de Bana de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Departamento de Edificações de Obras (DEO) do Estado do Espírito Santo, para construções, reconstruções, reparos e remodelações de responsabilidade do D.E.O., a serem executadas no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de outubro de 1973

Mário de Oliveira Dias - Presidente.